



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS ARTES  
CÊNICAS - PPGEAC**

***Edital Nº13/2026***

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Artes Cênicas do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado Profissional (23102.004787/2025-01), conforme a Resolução UNIRIO nº 5.350, de 29 de outubro de 2020, as Resoluções UNIRIO nº 5.461, de 14 de dezembro de 2021, a Lei 14.723, de 13 de novembro de 2023,a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº4, de 13 de novembro de 2025, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 5, de 14 de novembro de 2025,a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 2, de 23 de março de 2022,o Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU,o Parecer nº48/2023/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Nota Jurídica nº27/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU,a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), o Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003(Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), a Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais),o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até 10 (dez) vagas por ordem de classificação dos aprovados.

**CLÁUSULA - 1ª DAS VAGAS**

**1.1.** Serão oferecidas 10(dez) vagas para o curso de Mestrado profissional para 2026/ 2º semestre. Conforme o quadro abaixo:

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resolução	Data
Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas	10	24	600 horas	Resolução nº 5.461	de 14 de dezembro de 2021



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS ARTES  
CÊNICAS - PPGEAC**

**1.1.1** O colegiado do PPGEAC poderá deliberar pela inclusão de candidato excedente aprovado, respeitada a ordem de classificação, caso exista disponibilidade de orientação. A eventual convocação de candidato excedente ocorrerá exclusivamente em conformidade com o prazo de validade do edital.

**1.2 QUANTO AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

**1.2.1.** É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, estarão reservadas 1(uma) vaga para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

**1.2.2.** O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

**1.2.3.** É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em seu art. 3º, IV;

**1.2.4** O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no **item 1.2.1** deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

**1.2.5.** Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

**1.2.6.** As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

**1.3 QUANTO AOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAREM PESSOAS PRETAS E PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**

**1.3.1.** É garantido o percentual de 30% (trinta por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos que se autodeclararem pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) do total para pessoas negras/pardas, 3%(três por cento) do total para indígenas e 2% (dois por cento) do total para quilombolas. Deste modo, estarão reservadas 1 (uma) vaga para os candidatos que se



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS ARTES  
CÊNICAS - PPGEAC**

autodeclararem negros/pardos; estarão reservadas 1 (uma) vaga para os candidatos que se autodeclararem indígenas e estarão reservadas 1 (uma) vaga para os candidatos que se autodeclararem quilombolas.

1.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.3.3. São previstos procedimentos de confirmação complementar à autodeclaração da pessoa negra ou parda e de verificação documental para pessoas indígenas ou quilombolas por meio de comissão própria, regulado na UNIRIO pela Instrução Normativa nº 4, de 13 de novembro de 2025, que dispõe sobre a operacionalização das reservas de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

1.3.4. A entrevista à comissão de confirmação complementar à autodeclaração da pessoa negra ou parda será gravada e realizada em sala exclusiva para este fim com a presença do candidato(a) e da comissão de forma presencial;

1.3.7. A verificação documental complementar para pessoas indígenas ou quilombolas será realizada por meio da análise de documentação comprobatória;

1.3.8. A comissão de verificação considera os seguintes documentos válidos para fins comprobatórios:

**Em relação ao candidato(a) indígena:**

- a) Documento de identificação civil expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação vigente com indicação de pertencimento étnico;
- b) Documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinada por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia;ou
- c) Comprovante de habitação em comunidades indígenas;
- d) Documento expedido por escola indígena;
- e) Documento expedido por órgãos de saúde indígena;
- f) Documento expedido pela Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;
- g) Documento expedido por órgão de assistência social;
- h) Documento constante do Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, instituído pelo art.6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;e
- i) Documento de natureza previdenciária;

**Em relação ao candidato(a) quilombola:**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS ARTES  
CÊNICAS - PPGEAC**

- a) Declaração que comprova seu pertencimento étnico, assinada por 3(três) lideranças ligadas à associação da comunidade, nos moldes do art.17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e
- b) Certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade a qual a pessoa candidata pertence;

1.3.9. As vagas não preenchidas pelos candidatos(as) que se autodeclararem quilombolas serão redirecionadas para as pessoas indígenas;

1.3.10. As vagas não preenchidas pelos candidatos(as) que se autodeclararem indígenas serão redirecionadas para as pessoas quilombolas;

1.3.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos(as) que se autodeclararem quilombolas ou indígenas serão redirecionadas para as pessoas negras ou pardas;

1.3.12. As vagas não preenchidas pelos candidatos(as) que se autodeclararem pessoas negras ou pardas serão redirecionadas para a ampla concorrência.

**1.4 QUANTO AO CANDIDATO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIRIO**

1.4.1. É garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos que sejam servidores técnico-administrativos da UNIRIO. Conforme é determinado pela Resolução nº 5.350, de 29 de outubro de 2020, em seu art. 50, estarão reservadas 1 (uma) vaga para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.4.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

**1.5.QUADRO DE VAGAS**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS ARTES  
CÊNICAS - PPGEAC**

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela IN PROPGPI nº 4/2025	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto nº 9.508/2018	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Resolução nº 5.350/2020
Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas	5	3	1	1

**CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1. As inscrições para o processo seletivo discente poderão ser realizadas no período de 23 de fevereiro a 3 de abril de 2026 por email. A documentação solicitada deverá ser enviada para: [ppgeac@unirio.br](mailto:ppgeac@unirio.br) As inscrições poderão ser enviadas das 8h do primeiro dia às 23h59 do último dia.
- 2.2. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo, independentemente do meio realizado para efetuar a inscrição;
- 2.3. A ficha de inscrição (anexo 1) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato.

**CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

- 3.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada conforme modelo (Anexo 1), na forma de arquivo pdf, em documento único;
- 3.2. Cópia em formato pdf do diploma ou da declaração de conclusão de graduação para cursos realizados no Brasil e revalidação para cursos realizados no exterior;
- 3.3. Cópia em formato pdf do histórico escolar de graduação;
- 3.4. Cópia em formato pdf da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e do CPF quando este não constar na carteira de identidade;
- 3.5. Cópia do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição);
- 3.6. Cópia em formato pdf do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
- 3.7. duas fotos 3X4 recentes;
- 3.8. Cópia em pdf do currículo Lattes, em uma via,
- 3.9. Memorial analítico de prática docente em formato PDF e elaborado de acordo com as orientações do Anexo 4;
- 3.10 Pré-projeto de pesquisa, em formato PDF e elaborado de acordo com as orientações dos Anexo 5;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS ARTES  
CÊNICAS - PPGEAC**

3.11. Declaração de instituição de ensino (formal ou não formal) que comprove exercício atual como educador em Artes Cênicas.

3.12. Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

**CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

O processo seletivo será composto de 3 (três) etapas, realizadas na seguinte ordem:

**4.1 PRIMEIRA ETAPA**

4.1.1. Análise de documentos e homologação das inscrições.

Será feita a conferência dos documentos no período de 04/04 a 9/04/2026, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula. Excetuando-se os itens 3.4, 3.8 e 3.9 da cláusula 3ª que devem ser apresentados impreterivelmente no ato da inscrição;

4.1.2. A Homologação das Inscrições ocorrerá no dia 10 de abril de 2026, às 18 horas;

4.1.3. Para requerer acesso às cópias de todos os documentos apresentados e/ou solicitar recurso, a(o) candidata (o) terá até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado.

**4.2 SEGUNDA ETAPA**

4.2.1. Análise do memorial analítico de prática docente e do Pré-projeto de pesquisa:

O exame dos pré-projetos de pesquisa apresentados pelos/as candidatos/as é eliminatório e classificatório. A apresentação dos memoriais é obrigatória; os mesmos, porém, terão o caráter complementar para a avaliação da banca examinadora e não valerão nota.

No memorial analítico de prática docente o/a candidato/a deverá, em formato de relato, apresentar a sua trajetória acadêmico-profissional, destacando a sua prática docente considerando, principalmente, princípios, objetivos, metodologia e qual a sua relação com a pesquisa a ser desenvolvida no PPGEAC. Serão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS ARTES  
CÊNICAS - PPGEAC**

consideradas: a consistência da descrição e análise do/a candidato/a sobre a sua trajetória acadêmico-profissional.

No pré-projeto de pesquisa o/a candidato/a deverá relacionar a sua prática pedagógica com o estudo a ser desenvolvido. O pré-projeto deverá apresentar: introdução, objetivos, justificativa, metodologia, cronograma (formulação de um projeto possível de ser realizado no tempo de duração do mestrado) e referências bibliográficas. Serão consideradas: a pertinência da pesquisa à área do PPGEAC (ANEXO 2), a articulação da pesquisa com a prática docente, a clareza e a definição de objeto de estudo e sua articulação com a base teórica (ver modelo no ANEXO 3).

O Pré-Projeto terá peso 1 (um) e valerá, no máximo 10,0 (dez) pontos, sendo aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem a nota mínima de 7,0 (sete) pontos. Será eliminado do processo seletivo o/a candidato/a que OBTIVER NOTA INFERIOR A 7,0 (SETE) NO PRÉ-PROJETO. O envio do Memorial Analítico é obrigatório, será material complementar para a avaliação da banca examinadora, todavia não pontuará. A nota desta etapa será a nota obtida no PRÉ-PROJETO.

Os pré-projetos, nos quais forem identificados a ocorrência de plágio, a qualquer tempo, serão reprovados.

4.2.2. O resultado da análise dos pré-projetos estará disponível a partir das 18h do dia 18 de maio de 2026, no sítio eletrônico do PPGEAC;

4.2.3. O candidato terá 5 (cinco) dias para solicitar o acesso à correção da prova e interpor recurso pelo email [ppgeac@unirio.br](mailto:ppgeac@unirio.br).

#### **4.3 TERCEIRA ETAPA**

4.3.1. Prova Oral.

A terceira etapa do processo seletivo tem caráter eliminatório e classificatório. Será realizada no **dia 13 de junho de 2026**, sábado, presencialmente tendo início às 9 horas da manhã com duração máxima de 30 minutos para cada candidato. A prova oral versará sobre: a articulação entre os títulos da bibliografia indicada e a relação entre o pré-projeto de pesquisa e a prática docente do/a candidato/a. O/a candidato/a deverá propor uma articulação entre autores/as presentes nos dois grupos bibliográficos indicados, em livre escolha. A avaliação observará os seguintes critérios: coerência da articulação proposta; clareza na apresentação de ideias; desenvolvimento de reflexão; conhecimento da área.

A sequência das provas seguirá a ordem de inscrição dos candidatos e será divulgada no site do PPGEAC.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS ARTES  
CÊNICAS - PPGEAC**

A ausência do/a candidato/a, por qualquer justificativa, causará sua eliminação do processo.

Será atribuída nota de zero a dez e, para ser aprovado, o/a candidato/a deve obter nota igual ou superior a sete.

Não haverá consulta durante a prova, nem aos textos, nem ao pré-projeto por parte dos candidatos.

4.3.2. O Resultado será publicado no dia 19 de junho de 2026 no sítio virtual do PPGEAC: (<http://www.unirio.br/cla/ppgeac>) a partir das 18h.

4.3.3. Após a divulgação do resultado da terceira etapa, o/a interessado/a poderá recorrer à Comissão de Avaliação de Recursos do dia 20 até o dia 24 de junho de 2026, por meio do formulário disponibilizado no ANEXO 4 deste instrumento. O recurso deverá ser encaminhado à Presidenta da Comissão de Avaliação de Recursos pelo endereço eletrônico do programa: [ppgeac@unirio.br](mailto:ppgeac@unirio.br)

4.3.3 A divulgação da decisão do recurso será no dia 30 de junho de 2026 no sítio eletrônico do PPGEAC (<http://www.unirio.br/cla/ppgeac>). Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.

#### **CLÁUSULA 5<sup>a</sup> - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1. A classificação final resultará da média ponderada das notas obtidas nas duas etapas dos Exames de Seleção, cuja avaliação tenha sido representada por notas de sete a dez para as duas etapas. A média final (MF) será calculada da seguinte maneira:

$$MF = (\text{NOTA DA SEGUNDA ETAPA}) + (\text{NOTA DA TERCEIRA ETAPA}) / 2$$

Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).

A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato aprovado.

5.2. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate – A renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a lei 9394/96 art.44 §2º<sup>1</sup>e a lei 13184/15 e 2º critério de desempate – A idade, conforme a lei 10741/03;

5.3. A Classificação será divulgada no dia 13 de julho de 2026 a partir de 18h no sítio virtual do PPGEAC (<http://www.unirio.br/cla/ppgeac>) e os recursos poderão ser interpostos até o dia 18/07/2026. Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.

5.4 A divulgação do resultado dos recursos e a classificação final do processo seletivo acontecerá no dia 20 de julho de 2026 no sítio virtual do PPGEAC (<http://www.unirio.br/cla/ppgeac>). Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.

---

<sup>1</sup>No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS ARTES  
CÊNICAS - PPGEAC**

5.5 A matrícula ocorrerá presencialmente na secretaria do PPGEAC entre os dias 21 a 23 de julho 2026.

**CLÁUSULA 6<sup>a</sup> - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 O processo seletivo terá validade de trinta (30) dias corridos, contados a partir do último dia estabelecido para a matrícula.

**CLÁUSULA 7<sup>a</sup> - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**(os prazos da heteroidentificação devem ser registrados no calendário)

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	27/01/2026
Período de inscrições	23/02/2026 a 03/04/2026
<b>1<sup>a</sup> Etapa – Homologação das Inscrições</b>	
Análise dos documentos	04/04/2026 a 09/04/2026
Divulgação da homologação das inscrições	10/04/2026
Período de recurso	11/04/2026 a 15/04/2026
Divulgação da decisão do recurso	20/04/2026
<b>2<sup>a</sup> Etapa – Análise de Memorial e Pré-Projeto</b>	
Divulgação do resultado	18/05/2026
Período de recurso	19/05/2026 a 23/05/2026
Divulgação da decisão do recurso	01/06/2026
<b>3<sup>a</sup> Etapa – Prova Oral</b>	
Realização da prova	13/06/2026
Divulgação do resultado	19/06/2024
Período de recurso	20/06/2026 a 24/06/2026
Divulgação da decisão do recurso	30/06/2026
<b>Confirmação complementar à autodeclaração da pessoa negra ou parda e de verificação documental para pessoas indígenas ou quilombolas</b>	
Confirmação complementar e verificação documental	01/07/2026
Divulgação do resultado da confirmação complementar e verificação documental	02/07/2026
Período de recurso	03/07/2026 a 07/07/2026



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS ARTES  
CÊNICAS - PPGEAC

Avaliação dos recursos	08 e 09/07/2026
Divulgação do resultado final	10/07/2026
<b>Classificação final e Período de Matrícula</b>	
Divulgação da Classificação Final	20/07/2026
Período de matrícula	21/07/26 a 23/07/26

**CLÁUSULA 8ª – COMISSÕES DE SELEÇÃO E RECURSO**

**8.1. São integrantes da comissão de seleção do processo seletivo discente relativo ao edital nº 12/2026:**

- a) Presidente da comissão: Profª. Dra. Liliane Mundim
- b) Docente: Profª. Dra. Isabel Ribeiro Penoni
- c) Docente: Profª. Dra. Adriana ferreira Bonfatti

**8.2. São integrantes da comissão de recurso do processo seletivo discente relativo ao edital nº 12/2026:**

- a) Presidente da comissão: Profª. Dra. Marina Henriques Coutinho
- b) Docente: Dra. Docente: Dra. Carmela Corrêa Soares
- c) Docente: Dr. Miguel Vellinho Vieira

**CLÁUSULA 9ª - DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além de **parte** do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Excetuando-se os números de inscrição e a avaliação oral;

9.1.1. Por número de inscrição; ou

9.1.2. Por parte do número do CPF: \*\*\*123456\*\*.

9.2. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do curso/programa indicado no edital;

9.3. Os candidatos poderão ter acesso à gravação de sua defesa de projeto ou ao espelho de correção de prova mediante solicitação ao programa/curso;

9.4. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, órgão responsável pelo processo seletivo.

Data 27/01/2026

Assinatura

Nome do(a) Coordenador(a) do Programa: Viviane Becker Narvaez



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS ARTES  
CÊNICAS - PPGEAC

**ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EXAME DE SELEÇÃO – MESTRADO PROFISSIONAL  
PPGEAC**

**1 – Dados pessoais**

<b>Nome</b>							foto (recente)
<b>Nacionalidade</b>	<b>Estado Civil</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Local de Nascimento</b>		<b>Sexo</b>		
			<b>Cidade</b>	<b>Estado</b>			
<b>Identidade</b>	<b>CPF</b>	<b>Título de Eleitor</b>	<b>Zona</b>	<b>Seção</b>	<b>Certificado de Reservista</b>		
<b>Filiação</b>	Pai						
	Mãe						
<b>Endereço Residencial</b>					<b>Bairro</b>		
<b>Cidade</b>		<b>Estado</b>			<b>Cep:</b>		
<b>Telefone residencial</b>		<b>E-Mail</b>					
<b>Celular</b>		<b>Outro Telefone</b>					
<b>Título do Pré-Projeto</b>							
<b>Deficiente Físico</b>	<p>( ) sim. Qual: _____</p> <p>( ) aceito, ( ) não aceito, concorrer a reserva de vaga destinada pela Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art. 2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018</p>						( ) não
<b>Autodeclaração</b>	<p>( ) Pessoa Negra ( ) Pessoa Parda ( ) Pessoa Indígena ( ) Pessoa Quilombola</p> <p>( ) aceita, ( ) não aceita, concorrer a reserva de vagas destinadas pela Lei n. 12.990/2014</p>						
<b>Candidato servidor-técnico adm. (UNIRIO)</b>	<p>( ) aceito, ( ) não aceito, concorrer a reserva de vaga destinada pela Resolução nº 5.350, de 29 de outubro de 2020.</p>						



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS ARTES  
CÊNICAS - PPGEAC

**2 – Dados acadêmicos**

Graduação	Curso	Instituição	Período	
			Início	Término
Pós- Graduação	Curso	Instituição	Período	
			Início	Término

**3 - Dados Profissionais (ocupação atual):**

Instituição de ensino	Qual?	Função	
	Educação Formal ( <input type="checkbox"/> ) Educação não-formal ( <input type="checkbox"/> )	Pública ( <input type="checkbox"/> ) privada ( <input type="checkbox"/> )	
Área de Atuação		Tempo	

**4- Renda**

Individual em R\$		Familiar em R\$:	
-------------------	--	------------------	--

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos do Edital n.012/2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

Rio de Janeiro, RJ , de 2025.

**ANEXO 2**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS ARTES  
CÊNICAS - PPGEAC**

**DESCRIÇÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA**

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:** Artes Cênicas

Abarca pesquisas com diferentes concepções, procedimentos e metodologias das Artes Cênicas como área de conhecimento que se articula com os saberes, processos e práticas dos campos da educação formal e não formal, com enfoque especial na prática laboratorial e docente como lugar privilegiado de análise e construção de metodologias.

**LINHA DE PESQUISA:** Processos Cênicos em Educação

Desenvolve estudos e pesquisas de caráter trans e interdisciplinar, por meio de perspectivas teórico-metodológicas que tenham como foco as Artes Cênicas nas suas relações com os saberes, processos e práticas da educação em contextos formais e não formais de ensino. São investigadas diferentes concepções, procedimentos e metodologias relacionados à literatura, encenação, atuação, caracterização, cenografia, figurino, iluminação e sonorização, articulando processos de análise e de construção do conhecimento do saber-fazer teatral.

**ANEXO 3**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS ARTES  
CÊNICAS - PPGEAC

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**  
(processo seletivo 2025)

**GRUPO A**

FERREIRA, da Luz, Ananda e FERREIRA, da Luz Fernanda. **Mercedes Baptista na educação infantil: relato de experiência de implementação da Lei n. 10.639/03 na Educação Infantil.** Revista do Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade v. 4 n. 7 (2019): Visibilidades, (re)existências e fissuras: as produções científicas no campo das relações étnicas, de gênero e diversidades sexuais.

<https://periodicos2.uesb.br/index.php/odeere/article/view/4318>

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa.** São Paulo, Paz e Terra, 1996.

hooks, bell. **Ensinando a transgredir. A Educação como prática da liberdade.** São Paulo: Martins Fontes, 2019.

LARROSA, Jorge. **Notas sobre a experiência e o saber de experiência.** *Rev. Bras. Educ.* [online]. 2002, n.19, pp.20-28. ISSN 1413-2478. Disponível em:  
[http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci\\_abstract&pid=S1413-24782002000100003&lng=es&nrm=iso&tlang=pt](http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1413-24782002000100003&lng=es&nrm=iso&tlang=pt)

MARTINS, Leda Maria. Performances do tempo-espiralar, poéticas do corpo-tela. Rio de Janeiro: Cobogó, 2021.

RUFINO, Luiz. **Pedagogia das encruzilhadas.** [Revista Periferia, V. 10, N. 1, JAN./JUN. 2018](https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/periferia/article/view/31504/0)  
<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/periferia/article/view/31504/0>

RUFINO, Luiz. **Vence-demanda: Educação e descolonização.** Rio de Janeiro, Mórula, 2021.

SOARES, Carmela Corrêa. **Pedagogia do Jogo Teatral – uma poética do efêmero.** In: Cartografias do Ensino do Teatro. Uberlândia, EDUFU, 2009. (pdf no sítio eletrônico do PPGEAC)

SOTER, Silvia, COUTINHO, Marina H. **Teatro e dança no Centro de Artes da Maré: ações de contra-mundo.** Revista Urdimento v. 1 n. 34 (2019): Pedagogia das Artes Cênicas: desafios e resistências. Disponível em:

<https://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/1414573101342019060>

**Por dentro da escola [recurso eletrônico]: desafios das artes cênicas na educação /**  
organização Maria Lúcia de Souza Barros Pupo, Tiago Cruvinel, Verônica Veloso.  
– São Paulo: ECA-USP, 2024. Disponível em:  
<https://www.livrosabertos.abcd.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/1421>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS ARTES  
CÊNICAS - PPGEAC

**GRUPO B**

ACHCAR, Ana; ANDRADE, Elza; COUTINHO, Marina H. (orgs.) **Arte na linha de frente: experiências de ensino de teatro e dança na educação básica no Rio de Janeiro**, volume 1 / - 1. Ed. – Rio de Janeiro: Mauad X, FAPERJ, 2022.

CASTILHO, Jacyan; MAGALHÃES, Mona e MELGACO, Paulo (orgs.) **Arte na linha de frente: experiências de ensino de teatro e dança na educação básica no Rio de Janeiro**, volume 2 / - 1. Ed. – Rio de Janeiro: Mauad X, FAPERJ, 2023.

Carvalho, Maria Siqueira Queiroz de. **Plano de infiltrações na escola: contribuições e reflexões do Teatro para a formação de professores** [recurso eletrônico] / Maria Siqueira Queiroz de Carvalho. — Campos dos Goytacazes, RJ: Essentia, 2022. Disponível em: <https://editoraessentia.iff.edu.br/index.php/livros/issue/view/285>

Dossiê Revista Urdimento **Pedagogia do Teatro: vozes da América Latina em processos de resistência** v. 3 n. 36 (2019) Disponível em:  
<https://revistas.udesc.br/index.php/urdimento/issue/view/640>

**OBS:** Exemplares dos títulos indicados nas referências GRUPO B encontram-se disponíveis na Biblioteca Unirio.

**ANEXO 4**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS ARTES  
CÊNICAS - PPGEAC

**ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL**

O memorial deverá ser digitado em corpo 12, letra Times New Roman, espaçamento entre linhas 1,5 (um e meio), folha A4, contendo no mínimo 3 e no máximo cinco laudas, respeitando a seguinte estruturação: Capa e folha de rosto (sem nome do autor), título (Memorial), local e ano. O memorial NÃO pode conter o nome do/a autor/a.

Corpo do Memorial: texto narrativo que apresente e analise a trajetória acadêmico-profissional do/a candidato/a, destacando a sua prática, considerando, principalmente, princípios, objetivos e pedagogias de ensino; texto que apresente também a motivação para a realização da pesquisa no PPGEAC e a sua relação com a prática atual.

**ANEXO 5**

**ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO**

O pré-projeto deverá ser apresentado digitado em corpo 12, letra Times New Roman, espaçamento entre linhas 1,5 (um e meio), folha A4, contendo no mínimo cinco e no máximo oito laudas.

De acordo com o regulamento do programa, a pesquisa a ser desenvolvida durante o curso poderá resultar em: dissertação; projeto de prática pedagógica; produção artística (laboratório, cena, espetáculo, projeto cênico, elemento de cena, dramaturgia) acompanhada de memorial analítico.

**MODELO DE PRÉ-PROJETO**

1- FOLHA DE ROSTO na qual deverão estar indicados: título do pré-projeto. O projeto NÃO pode conter o nome do/a autor/a.

2- INTRODUÇÃO constituída da apresentação do tema a ser investigado; ao delimitar o tema responde-se: O QUE SERÁ PESQUISADO?

3- OBJETIVOS do projeto, formulados em itens, introduzidos por verbos no infinitivo ou por substantivo; nos objetivos responde-se O QUE SE PRETENDE COM A PESQUISA?

4- JUSTIFICATIVA, que relate a sua experiência docente com o tema proposto pelo projeto de pesquisa; na justificativa responde-se POR QUE É IMPORTANTE FAZER A PESQUISA?

5 – METODOLOGIA DA PESQUISA: responde-se COMO A PESQUISA SERÁ FEITA?

6 – CRONOGRAMA: formulação de um projeto possível no tempo de duração do mestrado. No cronograma responde-se QUANTO TEMPO LEVARÁ CADA UMA DAS ETAPAS DA PESQUISA?

7- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: contendo a bibliografia relacionada ao tema do estudo, e, se for o caso, outros materiais (processos artístico-pedagógicos, documentos, registros) a serem utilizados; listagem das fontes que foram utilizadas para a elaboração do projeto e que ainda serão utilizadas ao longo da pesquisa. Na elaboração do seu pré-projeto, o/a candidato/a, caso considere pertinente, poderá utilizar as referências bibliográficas indicadas no presente edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS ARTES  
CÊNICAS - PPGEAC**

**ANEXO 6**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
JUSTIFICATIVA:	

Peço deferimento,

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

Assinatura do(a) candidato(a)